



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.414/2023

DATA: 01/12/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Sec. Municipal de Adm, Planej, Desovol. Integrado	
041220003203	Amortização e Encargos de Financiamento	
7		
329021.1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
469071.1000	Principal da Dívida Contratual	100.00,00
288430003200	Contribuição de Previdência Social	
7		
469091.1000	Sentenças Judiciais	50.000,00
0203	Sec. Municipal de Tributação e Finanças	
041230002200	Manutenção do Gabinete do Secretário	
9		
319011.1510	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
123610012201	Manutenção do Gabinete do Secretário	
2		
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
123610012201	Manutenção dos Serviços Educação	
5		
319011.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
319011.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

319013.1103	Contribuições Patronais	100.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
103010017202	Manutenção do Gabinete do Secretário	
6		
319011.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
449051.1000	Obras e Incitações	100.000,00
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e Serr. Urbanos	
041220031001	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisição de Terrenos	200.000,00
	TOTAL	1.600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total em igual valor das seguintes dotações:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200032003	Assessoramento Superior	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0203	Sec. Munic. de Tributação e Finanças	
0419990003203	Reserva de Contingência	
8		
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
1236100121002	Construção/Ampliação de Escolas	
449051.1000	Obras e Instalações	600.000,00
12.392.0012201	Manutenção das Atividades Culturais	
9		
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	1.600.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 01 de dezembro de 2023.

Jamil Pech



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeito Municipal